



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 220

Concede reajuste à remuneração dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

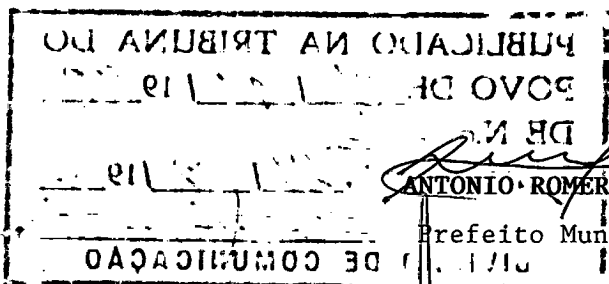
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, da Lei 1786, de 28 de setembro de 1993,

DECRETA :

Art. 1º. Fica concedido reajuste à remuneração dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, no percentual de 24,12 % (vinte e quatro vírgula doze por cento), sobre o salário do mês de outubro/93, a partir de 1º de novembro do corrente, com observância do disposto no art. 2º, da Lei nº 1786, de 28 de setembro de 1993.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de novembro de 1993



ANTÔNIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO ALIBERTI

Secretário de Administração

Journal
Rec. Hum.
Carica Econ.
serapça
aiesf.

USS

02.02.1993

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 26/11/1993
DE N.º 5.663
UMUARAMA, 26/11/1993
~~_____~~
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO